



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr(a).

GIANPAOLA ARMELLINO

Fica notificado da manutenção do **Auto de Infração nº 1333_00126_2021**, protocolo nº 08270.004262/2021-16, haja vista **o autuado mantém-se revel**.

Esclareço que a defesa em desfavor do supracitado auto de infração foi protocolado nesta PF em 29/06/2021, já intempestivo e quando já havia decisão em nível de 2ª instância.

Assim, considerando tratar-se de decisão final, sem possibilidade de instância administrativa a recorrer, o(a) senhor(a) deverá providenciar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação desta notificação no site da Polícia Federal, sob pena de encaminhamento do Auto de Infração à Procuradoria da Fazenda Nacional para procedimentos de inscrição na dívida ativa da União, conforme estabelece o Art. 309, §11 do Decreto 9.199/2017, além de manutenção de registro de multa no sistema de alerta e restrição.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL DUARTE LUNA, Agente Administrativo(a)**, em 02/07/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19367016** e o código CRC **8F5C4197**.